| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo de Fomento nº 11/2019 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 539, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a assinatura de aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido de forma remota, com participação à distância (*on-line)* dos Conselheiros, no dia 11 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 29, inciso LIV do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o § 1º do artigo 11 da Deliberação Plenária nº 171, de 15 de setembro de 2017, que confere ao Conselho Diretor a atribuição de aprovar a abertura dos editais de patrocínio, sendo que, através da Deliberação CD nº 71, de 30 de julho de 2019, aprovou a abertura de processo de chamada pública para patrocínio de projetos relevantes que promovam o conhecimento, o fortalecimento e a formação continuada do Profissional de Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina;

Considerando que em função da pandemia decorrente da COVID-19, inicialmente os prazos foram suspensos em 18 de março de 2020 (Deliberação Plenária ad referendum nº 02/2020), depois foram retomados em 01 de junho de 2020, com prazo de execução postergado para 30/09/2020 pela Deliberação CD-CAU/SC nº 46/2020 (homologada pela Deliberação Plenária nº 503, de 19 de junho de 2020);

Considerando que a parceria firmada através do Termo de Fomento nº 11/2019, com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Micro Região – AECON, para execução do objeto do projeto “Curso Gestão de Obras”, ficou impossibilitada de cumprir as etapas dentro do cronograma previsto no Plano de Trabalho, cujo curso estava previsto para 20 e 21 de março de 2020, e a pandemia da COVID-19 demandou às autoridades públicas a decretar estado de calamidade pública, impondo um série de medidas restritivas de circulação, permanência e desenvolvimento de diversas atividades,

particularmente as que provocam aglomeração de pessoas, as quais tiveram início em 18 de março de 2020, situação que perdura até o momento;
Considerando o Ofício nº 023/2020, recebido do Parceiro, o qual solicita prorrogação do prazo para execução parceria, em função dos impactos da pandemia, onde fundamenta a necessidade de prorrogação e manifesta interesse de manutenção da parceria;

Considerando a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do CAU/SC, a qual realizou *Webinar* com representante da Entidade em 17 de agosto de 2020, bem como, avaliou o andamento do desenvolvimento do projeto, e concluiu, conforme ata da reunião realizada em 28 de agosto de 2020, que: *"(...) compreende-se que fica o mantido o interesse público do CAU/SC e da Entidade em continuar com a parceria e concluir o projeto para atingimento das metas. Sendo assim, a Comissão de Monitoramento e Avaliação entende necessário a postergação do prazo para execução do projeto até 31 de março de 2021, bem como, a entidade deverá prestar contas parciais ao completar um ano de assinatura do Termo de Fomento, em 06/12/2020, nos termos da Lei 13.019/2014*";

Considerando que o Termo de Fomento em comento completará um ano em 06/12/2020, e a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que *"nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício";*

Considerando a manifestação da Gestora da Parceria, de 31 de agosto de 2020, que *"(...) está de acordo com a prorrogação deste termo (...)";*

Considerando a Deliberação CD-CAU/SC nº 81/2020 – CD CAU/SC, de 31 de agosto de 2020, que aprovou a prorrogação do prazo para execução do objeto da parceria em comento;

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar a assinatura do aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2019, firmado com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião – AECON, para prorrogar o prazo de execução do objeto do projeto "Curso Gestão de Obras ", até 31 de março de 2021.

2. Determinar que, ao completar 01 (um) ano da assinatura do Termo de Fomento, a Entidade parceria deverá prestar contas do cronograma já executado ao CAU/SC, para fins de monitoramento.

3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

4. Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **08 (oito) votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Fátima Regina Althoff, Jaqueline Andrade, Rodrigo Althoff Medeiros, Rosana Silveira e Valesca Menezes Marques; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções** e **02 (duas) ausências** dos conselheiros Felipe Braibante Kaspary e Patricia Sarquis Herden**.**

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

Daniela P. G. Sarmento

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/09/2020

**107ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

| Conselheiro | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Cláudia Elisa Poletto | x | | | |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento* | - | - | - | - |
| Daniel Rodrigues da Silva | x | | | |
| Everson Martins | x | | | |
| Fátima Regina Althoff | x | | | |
| Felipe Braibante Kaspary | | | | x |
| Jaqueline Andrade | x | | | |
| Patrícia Sarquis Herden | | | | x |
| Rodrigo Althoff Medeiros | x | | | |
| Rosana Silveira | x | | | |
| Valesca Menezes Marques | x | | | |

**Histórico da votação**

**Reunião Plenária:** 107ª Sessão Plenária Ordinária

**Data:** 11/09/2020

**Matéria em votação:** Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo de Fomento nº 11/2019

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

**Resultado da votação: Sim** (08) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Total** (10)

**Ocorrências:** Não houve.

**Secretário da Reunião:** Tatiana Moreira Feres de Melo

**Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento